



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº034/2024.

Nomeia os integrantes da Comissão Especial para definição dos critérios de fixação do Fator Técnico, nos termos previstos no art. 246 da Lei Municipal nº1098 de 2023 e dá outras providencias.

CONSIDERANDO que o art. 246 da Lei Municipal nº1098 de 06 de junho de 2023 institui o Fator Técnico, que poderá ser apurado por Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito se e quando o resultado da aplicação da fórmula for manifestadamente incompatível com o valor de mercado do mesmo imóvel, bem como para atingir os interesses sociais, urbanísticos e da administração da municipalidade;

CONSIDERANDO a defasagem de muitos anos nos valores venais dos imóveis cadastrados na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia;

CONSIDERANDO a necessidade de observância de fatores sociais, urbanísticos e da administração da municipalidade no momento de fixação do Fator Técnico, o que deve ser apurado por Comissão Especial;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA/MG**, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º. Nomear os servidores Ivan Antônio Pereira, chefe do setor de tributos, Elizabete Conceição Ribeiro, Secretária de Administração e Finanças e Maria Julia Dias Miranda, Coordenadora de Engenharia para exercerem os encargos de membros da Comissão Especial para estabelecimento dos critérios de definição do Fator Técnico previsto no art. 246 da Lei Municipal nº1098 de 06 de junho de 2023.

Art. 2º. A comissão nomeada terá a atribuição de estabelecer os critérios para conhecimento do Fator Técnico em observância aos interesses sociais, urbanísticos e da administração da municipalidade.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dona Euzébia, 24 de maio de 2024.


MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal de Dona Euzébia.

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE PORTARIA
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 24/05/2024
Manoel Franklin Rodrigues - Gabinete